



Ano 13 Nº 3278

Divulgação quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Publicação sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

I. Os incisos VII e VIII do artigo 3º;

II. Os incisos XII, XIII, XV, XVI e XVII do artigo 4º.

Art. 2º Fica criado o §4º do artigo 4º, que vigorará com a seguinte redação:

"§4º Caso haja desistência de algum bolsista ou remoção do programa por falta de documentação, poderá ser feita nova convocação, com objetivo de proporcionar o auxílio a outro estudante."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto nº 2 de 2 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal-MT, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 004/2024 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada através de portaria de nº 045/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 004/2024, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 14.147.098/0001-19, sangrou vencedora do item nº 01, com valor Global de R\$ 48.541,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais)

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL C/SRP 003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na qual a Administração possui o interesse para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E", para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pertencente ao município de Sapezal/MT. Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Município de Sapezal - MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada através da Portaria nº 044/2024, dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições, torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS - CUSTEIO DE TARIFAS BANCÁRIAS - ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, a fim de atender a necessidade da secretaria de Finanças e Orçamentos pertencente ao município de Sapezal/MT. Este procedimento licitatório observará integralmente o caput Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será a Pessoa Jurídica BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, o Valor Estimado para a contratação será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 211/2024

EXONERA A SERVIDORA MARILENE IZABEL DA ROSA, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) servidor(a) MARILENE IZABEL DA ROSA, portador (a) do CPF nº 537.XXX.XXX-72, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, do quadro de pessoal de provimento em eletivo da Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania do município de Sapezal, a